

Portaria n.º 567/2023

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 245/2023/DEC/SUFIN/SEFAZ, de 29 de setembro de 2023;

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão conforme Decreto n.º 19.408/2023, de 26 de setembro de 2023, publicado no DOM n.º 3.568 de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre procedimento de encerramento do Exercício Financeiro de 2023, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar n.º. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCE-RO e demais legislações pertinentes, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

José Alexandre Casagrande	Coordenador Administrativo e Financeiro	Presidente
Diego Ferrucio Marquetti	Chefe de Divisão de Contabilidade do Fundo Assistência	- Membro
Edson Nascimento dos Reis	Chefe da Divisão da Contabilidade Fundo Previdência	- Membro
Marivaldo Rosa da Silva	Assistente Previdenciário	- Membro
Obsmar Ozeias Ribeiro	Gerente da Contabilidade	- Membro
Ruane Êmely Borges Celestino	Secretária da Coordenadoria Administrativa e Financeira	- Membro
Solange Esteves de Souza Duarte	Assistente Previdenciário	- Membro
Caroline Souza da Silva Zanol	Chefe da Divisão de Finanças Fundo de Assistência	- Membro
Caroline Assunção Cardoso	Controladora Geral	- Membro
Amauri Pablo Guedes de Miranda	Gerente Administrativo	- Membro
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe da Gerência Financeira	- Membro

Esta comissão deverá observar o prazo estabelecido no Art. 16, do Decreto n.º 19.408/2023, de 26 de setembro de 2023, publicado no DOM n.º 3.568 de 27 de setembro de 2023.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar n.º 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente